Docusign Envelope ID: B32D244F-53AF-8580-838C-823B3EAAC90F

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

NAVA SERVIÇOS E OUTSOURCING S.A.

CNPJ/MF nº 14.626.101/0001-87 - NIRE 35300647858

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Em 28 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da **NAVA SERVIÇOS E OUTSOURCING S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, 11º andar, cj. 111, Edifício Padauiri, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, face à presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Presidente: **André Avai Scatolini**; Secretário: **Maurício César Luiz. 4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre **(i)** a ratificação e reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a ratificação e reeleição da Diretoria da Companhia; **(iii)** a (re)eleição dos membros do Comitê Financeiro e de M&A, e do Comitê de Gente e Gestão da Companhia, **(iv)** aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, e a outorga de premiações de Incentivo de longo Prazo (ILP) para parceiros comerciais; **(v)** a aprovação dos investimentos estruturados pelo comitê de M&A, mediante a celebração de contratos de participação societária; **(vi)** a alteração do objeto social com a exclusão da alínea "h" do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(viii)** a lavratura desta Ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **5. Deliberações**. Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa informou que a ata da presente assembleia seria lavrada na forma de sumário, contendo apenas as deliberações tomadas. Esclareceu, ainda, que quaisquer documentos, propostas, declarações de voto ou dissidências relativos às matérias deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa, representada para esse fim pelo Secretário da Assembleia. Em seguida, os acionistas presentes passaram à apreciação das matérias constantes da ordem do dia e tomaram, por unanimidade, a seguinte deliberação: **5.1. Aprovar a reeleição,** dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 1 (um) ano contado da presente data, dos Srs.: (i) **André Avai Scatolini,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG nº 22.596.87L-X SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 196.458.318-73, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Quaresmeiras, nº 200, lote 17 QD E, Tamboré, CEP 06.544-610 ("André"); (ii) **Alessandro Ericsson Silva**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, portador da Cédula de identidade RG ne 27.404.454-7 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o ne 309.689.828-67, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Toulon, ne 235, Tamboré, CEP 06.544-710 ("Alessandro"); e (iii) **Laura Guaraná Carvalho**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de lenidade RG nº 020.221.276-7, inscrita no CPF/MF sob o ne 095.183.607-23, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Anibal Mendonça, ne 27, Ipanema, CEP 22.4LO-50 ("Laura"). 5.1.1. O Conselheiro André, qualificado acima, será o Presidente do Conselho de Administração. 5.1.2. Os Conselheiros ora reeleitos declararam nos seus respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, na forma do Anexo l à presente ata, que atendem todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 747 da Lei das S.A., inclusive não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no §2c e §3e do artigo 747 da Lei das S.A. **5.2. Reeleger** o **Sr. André Avai Scatolini**, brasileiro casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.596.871-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.458.318-73, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Quaresmeiras, nº 200, lote 17 QD E, Tamboré, CEP 06.544-610, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, cujo mandato se estenderá em até 1 (um) ano a contar da presente data. **5.3. Reeleger**, para a Diretoria da Companhia, para mandato unificado de 1 (um) ano a contar da presente data, permitida a reeleição, os seguintes membros: **(i)** a Sra. **Emanuela Rosa Ramos Alfaro**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.7t8.795-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.630.398-30, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arujá, nº 77, Paraíso, CEP 04.104-140, para ocupar o cargo de **Diretora Sem designação específica** da Companhia; e **(ii)** o Sr. **Maurício César Luiz**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.691.155-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.751.50843, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clodion, nº 23, Apartamento no 114, Vila Andrade, CEP 05.727-190, para ocupar o cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia. 5.3.1. Os Diretores ora eleitos declaram nos seus respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, na forma do Anexo II à presente ata, que atendem todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das S.A., inclusive não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no §2º e §3º do artigo 147 da Lei das S.A. **5.4. Eleger**, conforme definido no Acordo de Acionistas, para o **(A)** Comitê Financeiro e de M&A da Companhia; e **(B)** Comitê de Gente e Gestão da Companhia, para mandato unificado de 1 (um) ano a contar da presente data, permitida a reeleição, os seguintes membros: **(A) Comitê Financeiro e de M&A**: (i) **André Avai Scatolini**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.596.871-X SSP/SP, inscrito no CPFIMF sob o nº 196.458.318-73, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Quaresmeiras, nº 200, lote 17 QD E, Tamboré, CEP 06.544-610; (ii) **Adriano Martins do Monte**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 19850336 SSP/SP, inscrito no CPFIMF sob o nº 107.432.288-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Damasceno Vieira, n° 928, apto 171, bloco 2, Bairro Vila Mascote, CEP 04.363-040; (iii) **Rodrigo Pinto de Carvalho**, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.503.789-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.772.526-04, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Werner Goldberg, 179, apto 438 Jardim Tupanci, CEP 06414-025; (iv) **Luiz Augusto de Castro Loução do Amaral**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.255.963-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.704.017-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Mofarrej, 1500, apto 102L, Vila Leopoldina, CEP: 05311-000; (v) **Rafael Roldão De Lelles Dantas**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4624866 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.764.711-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Anibal de Mendonça, nº 27, Ipanema, CEP 22.410-50; (vi) **Kaique Lima da Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43941755 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.425.728-42, residente e domiciliado na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano 72, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000; (vii) **Gustavo Madi Colassuono**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.543.614-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.985.088-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano 72, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000; e (viii) **Laura Guaraná Carvalho,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG no 020.22L.276-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.183.607-23, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Anibal Mendonça, nº 27, Ipanema, CEP 22.410-50. **(B) Comitê de Gente e Gestão da Companhia: (i) André Avai Scatolini**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.596.871-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.458.318-73, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Quaresmeiras, nº 200, lote 17 QD E, Tamboré, CEP 06.544-610; **(ii) Thais Trapp Santos Ducatti**, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da Cédula de Identidade nº 30546419 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.442.638-69, residente e domiciliada na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Alameda Painera Vermelha, n°145 - apt. 11, Torre A, Adalgisa, CEP: 06030-319; **(iii) Rafael Roldão De Lelles Dantas**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4624866 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.764.711-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Anibal de Mendonça, nº 27, Ipanema, CEP 22.410-50; **(iv) Laura Guaraná Carvalho**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG no 020.22L.276-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.183.607-23, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Rua Anibal Mendonça, nº 27, Ipanema, CEP 22.410-50; e **(v) Miguel Filisbino Pereira de Paula**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade no 501.414.755.6, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 315.491.100-63, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano 72, 18º andar, Itaim Bibi, CEP: 04534-000; **5.4.1.** Os membros dos comitês, ora eleitos, declaram nos seus respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia, na forma do Anexo III à presente ata, que atendem todas as condições de elegibilidade previstas no artigo 147 da Lei das S.A., inclusive não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no §2º e §3º do artigo 147 da Lei das S.A. **5.5. Aprovar** a criação e implementação do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano de Stock Option"), que será outorgado aos administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas, elaborado em conformidade com o Estatuto Social e aos termos e condições apresentadas a Mesa, estabelecidas e aprovadas nesta data, observado a emissão de até 809.070 (oitocentos e nove mil e setenta) ações ordinárias da Companhia, bem como a outorga de Incentivo de Longo Prazo à determinados parceiros comerciais, por meio de acordos de premiação variável, conferindo-lhes o direito de perceber incremento variável na retribuição pelos serviços prestados, condicionado, dentre outros requisitos, à manutenção do vínculo contratual, ao decurso de períodos de carência e à ocorrência de determinados eventos de liquidez, tudo conforme o Instrumento de Acordo de Incentivo de Longo Prazo - Premiação Variável, igualmente aprovado nesta data, por meio da distribuição, em qualquer caso, do limite máximo equivalente a 3% (três por cento) do capital social da Companhia em evento de liquidez total. **5.6. Aprovar**, nos termos do Estatuto Social da Companhia, (a) a realização, pela Companhia, de investimento na sociedade Gustavo Hansel e Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.173.042/0001-07; mediante a celebração de Contrato de Mútuo Conversível, nos termos da minuta apresentada à Mesa e ora aprovada, conferindo à Companhia o direito de conversão do crédito em participação societária, bem como opções de compra sobre quotas dos atuais sócios; e (b) a realização, pela Companhia, de investimento no denominado ?Projeto Madrid?, mediante a celebração de Contrato de Compra e Venda de Quotas, para aquisição de participação societária, autorizando-se a Diretoria a praticar todos os atos necessários à formalização de ambos os investimentos, inclusive a negociação e assinatura das versões finais dos referidos instrumentos, desde que preservados seus termos essenciais ora aprovados. **5.7. Aprovar** a alteração do objeto social da Companhia, mediante exclusão da alínea "h" do Artigo 3º do Estatuto Social, que tratava de *"Serviços de comunicação multimídia"*, com a consequente renumeração e reorganização das demais atividades descritas no referido artigo. **5.7.1** Em razão da alteração aprovada, o Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social:* a) Projeto, implantação, instalação e manutenção de redes de computadores para dados e voz, empreita total ou parcial, com ou sem fornecimento de materiais; b) Projeto, implantação, instalação e manutenção de data center; c) Serviços de outsourcing em empresas industriais, comerciais ou de serviços; d) Suporte técnico em redes de dados e voz; e) Suporte técnico em hardware e software; f) Outros serviços correlatos à construção civil; g) Elaboração de projetos e instalações elétricas; h) Comércio atacadista de equipamentos de informática; i) Comércio atacadista de suprimentos para informática; j) Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; k) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Intermediação de negócios; n) Fornecimento de mão de obra temporária; o) Locação de máquinas e equipamentos; p) Atividades de administração de holdings de instituições não financeiras; q) Participação, na qualidade de acionista ou quotista, em outras sociedades que explorem ou exerçam as atividades acima indicadas no Brasil ou no exterior; r) Gestão de bancos de dados e informações, compreendendo atividades de análise, exame, comparação e demais serviços correlatos; e s) Processamento de dados e informações." **5.8. Aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo a nova redação do Artigo 3º, conforme acima aprovado, passando este a vigorar, nesta data, com a redação constante no Anexo IV da presente Ata; e **5.9. Aprovar** a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **6. Encerramento e Lavratura da Ata**. Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas**. Mesa: Presidente: **André Avai Scatolini**; Secretário: Sr. **Maurício César Luiz**. Acionistas Presentes: Lincoln Borges Reis, Ricardo Machado Barboza, Alessandro Ericsson da Silva, José Edson Barbosa da Silva, Edson José Izidro, Adriana Coutinho Viali, André Avai Scatolini, Emanuela Rosa Ramos Alfaro, Maurício César Luiz, Paulo Menzzano, Bruno Rizzo Setubal, Vista Tecnologia e Participações Ltda., Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia. Barueri/SP, 28 de novembro de 2025. **Mesa: André Avai Scatolini -** Presidente, **Maurício César Luiz -** Secretário.

NAVA SERVIÇOS E OUTSOURCING S.A.

CNPJ/MF nº 14.626.101/0001-87 - NIRE 35300647858

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2025

1. Data, Hora e Local. Em 21 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede da **NAVA SERVIÇOS E OUTSOURCING S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, 11º andar, cj. 111, Edifício Padauiri, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-000. **2. Convocação e Presença**. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto. **3. Mesa**. Presidente: **André Avai Scatolini**; Secretário: **Maurício César Luiz. 4. Ordem do dia.** (i) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Aprovação da destinação e distribuição dos lucros e dos dividendos; (iii) Aprovação de atos societários e de representação anteriores a presente assembleia; (iv) Exclusão da codificação numérica do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) em seu Contrato Social; e (v) Ajustar o objeto social. **5. Deliberações**. Após exame e discussão, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Pela aprovação das demonstrações financeiras regularmente auditadas, incluindo as demonstrações de suas subsidiárias, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e as notas explicativas, bem como o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes. Fica consignado, ainda, que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 integra a presente ata como Anexo I; (ii) Aprovação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição dos dividendos, nos termos das demonstrações financeiras auditadas, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e conforme previsto no Estatuto Social, na forma indicada no Anexo I. (iii) Pela aprovação de todos e quaisquer atos societários e de representação praticados anteriormente à presente assembleia, com a devida convalidação de eventuais inconformidades formais; (iv) Pela exclusão da referência de codificação numérica do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), em seu Estatuto Social, mantendo-se a descrição das atividades sociais nos exatos termos exigidos pela legislação aplicável, sem prejuízo de sua adequada caracterização e regularidade perante os órgãos competentes; e (v) Pela provação da inclusão das atividades de gestão de bancos de dados e informações (análise, exame, comparação, entre outras), bem como de processamento de dados e informações, ao objeto social da Companhia. **5.2.** Em razão das deliberações aprovadas acima, as acionistas decidem consolidar o estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo II**. **6. Encerramento e Lavratura**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas**. Mesa: Presidente: **André Avai Scatolini**; Secretário: Sr. **Maurício César Luiz**. Acionistas Presentes: Lincoln Borges Reis, Ricardo Machado Barboza, Alessandro Ericsson da Silva, José Edson Barbosa da Silva, Edson José Izidro, Adriana Coutinho Viali, André Avai Scatolini, Emanuela Rosa Ramos Alfaro, Maurício César Luiz, Paulo Menzzano, Bruno Rizzo Setubal, Vista Tecnologia e Participações Ltda., Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia. Barueri/SP, 21 de julho de 2025. **Mesa: André Avai Scatolini -** Presidente, **Maurício César Luiz -** Secretário.

NAVA SERVIÇOS E OUTSOURCING S.A.

CNPJ/MF nº 14.626.101/0001-87 - NIRE 35300647858

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM DE 15 ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local. Em 15 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da **NAVA SERVIÇOS E OUTSOURCING S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 585, 11º andar, cj. 111, Edifício Padauiri, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.454-000. **2. Convocação e Presença**. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto. **3. Mesa**. Presidente: **André Avai Scatolini**; Secretário: **Maurício César Luiz. 4. Ordem do dia.** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **5. Deliberações**. Após exame e discussão, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e as notas explicativas, bem como o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes. Fica consignado, ainda, que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 integra a presente ata como **Anexo I**. **5.1.** Em razão das deliberações aprovadas acima, as acionistas decidem consolidar o estatuto social da Companhia, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo II**. **6. Encerramento e Lavratura**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas**. Mesa: Presidente: **André Avai Scatolini**; Secretário: Sr. **Maurício César Luiz**. Acionistas Presentes: Lincoln Borges Reis, Ricardo Machado Barboza, Alessandro Ericsson da Silva, José Edson Barbosa da Silva, Edson José Izidro, Adriana Coutinho Viali, André Avai Scatolini, Emanuela Rosa Ramos Alfaro, Maurício César Luiz, Paulo Menzzano, Bruno Rizzo Setubal, Vista Tecnologia e Participações Ltda., Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia. Barueri/SP, 15 de abril de 2025. **Mesa: André Avai Scatolini** - Presidente, **Maurício César Luiz -** Secretário.

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89 - NIRE 35.300.158.954 - Código CVM 2047-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, ("Companhia"), vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, **em 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **(iv)** a instalação do Conselho Fiscal; **(v)** a fixação do número de membros para compor o Conselho Fiscal; **(vi)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e **(vii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026. A documentação e as informações relativas às matérias a serem deliberadas na AGO, incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na AGO e ao acesso por sistema eletrônico, estão à disposição dos acionistas na sede e na página eletrônica da Companhia (https://ri.pdg.com.br/), assim como nas páginas eletrônicas da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional). A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas: (a) sistema eletrônico para participação digital; e (b) boletim de voto a distância. A Companhia considera que a realização da AGO em formato digital é a alternativa mais adequada para ampliar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização. Essa abordagem facilita o acesso às discussões e deliberações, promovendo maior inclusão e engajamento. Além disso, contribui para a eficiência e sustentabilidade do processo, reduzindo custos e impactos logísticos relacionados a deslocamentos e infraestrutura física. Solicitação de Acesso para participação a distância: Os acionistas interessados em participar da AGO por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@pdg.com.br, com até, no máximo, 2 (dois) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, **até 28 de abril de 2026**, manifestando seu interesse em participar da AGO dessa forma e solicitando o *link* de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGO, incluindo seus nomes completos e seus respectivos 2 CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGO, conforme detalhado abaixo e na Proposta da Administração. Mediante a validação das informações constantes das Solicitações de Acesso recebidas, a Companhia encaminhará, até 24 horas antes da AGO, convites individuais de participação a cada acionista solicitante com as instruções para registro e acesso à plataforma digital utilizada para a realização da AGO. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGO, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@pdg.com.br, com até 3 horas de antecedência do horário de início da AGO, para que seja prestado o suporte necessário. Os acionistas que enviarem uma Solicitação de Acesso deverão se comprometer a **(i)** utilizar os convites de forma individual única e exclusivamente para participação na AGO, **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGO. A participação por meio da plataforma digital conjugará áudio e imagem, e os acionistas que desejarem poderão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da AGO com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações. Não poderão participar da AGO os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso e/ou não reportarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGO na forma e prazos previstos acima. A Companhia recomenda que os acionistas **(i)** façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar a incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos e/ou outros problemas com a sua utilização no dia da AGO; e **(ii)** acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 15 minutos do início da AGO a fim de evitar eventuais problemas operacionais. A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGO por meio da plataforma digital. A Companhia informa, ainda, que a AGO será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do artigo 28, § 1º, II, da RCVM 81. Documentos necessários para acesso na AGO: Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., os acionistas ou seus representantes deverão enviar à Companhia os seguintes documentos: **(i)** Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional Estrangeiro (RNE), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(a)** contrato social ou estatuto social, conforme aplicável; **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; e **(c)** a documentação mencionada no item (i) acima para o representante do acionista pessoa jurídica que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica na AGO; ou **(iii)** Acionistas Fundos de Investimento: cópia simples dos seguintes documentos: **(a)** regulamento do fundo; **(b)** documentos societários mencionados no item (ii) acima relacionados à administradora ou à gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo; e **(c)** a documentação mencionada no item (i) acima para o representante do acionista fundo de investimento que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador da gestora ou administradora, conforme aplicável, que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista fundo de investimento na AGO. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGO deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, com reconhecimento de firma. A Companhia aceita, ainda, procurações assinadas eletronicamente com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"), ou, alternativamente, com outros métodos que, a critério da Companhia, comprovem a autenticidade do documento. Vale destacar que **(i)** as pessoas naturais que forem Acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A.; e **(ii)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato social ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM n.º RJ2014/3578, j. 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro, conforme aplicável. Participação por meio de Boletim de Voto a Distância ("BVD"): Nos termos da RCVM 81, serão considerados presentes à AGO os acionistas cujo BVD tenha sido considerado válido pela Companhia e/ou os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. Para orientações e prazos sobre participação via BVD, solicitamos aos acionistas que consultem o BVD divulgado na página da Companhia (https://ri.pdg.com.br), na página da CVM (https://www.gov.br/cvm) e na página da B3 (https://www.b3.com.br) na rede mundial de computadores.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Luan Vinicius da Silva - Presidente do Conselho de Administração

NAVA SERVIÇOS E OUTSOURCING S.A.

CNPJ nº: 14.626.101/0001-87 - NIRE: 35.300.647/858

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da NAVA SERVIÇOS E OUTSOURCING S.A. ("Companhia"), na Alameda Rio Negro, nº 585, 11º andar, conjunto 111, Edifício Padauiri, CEP 06454-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") os acionistas da Companhia, conforme livro de Presença de Acionistas, representando a totalidade do capital social com direito de voto, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"). **1. Ordem do Dia**: (i) Deliberar, em razão da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, sobre a destinação dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, inclusive aqueles registrados em contas de lucros acumulados e reservas de lucros, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de novembro de 2025, sujeito à revisão por auditor independente da Companhia e à aprovação das contas da Companhia nos termos do Art. 132 da Lei das S.A, com vistas à sua distribuição integral aos acionistas na forma de dividendos, nos termos dos artigos 20 e 21 do Estatuto Social da Companhia; (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive ajustes contábeis e societários correlatos; e (iii) Deliberar sobre a rerratificação do CNPJ que constou incorretamente no ato de baixa da filial da sociedade, conforme documento anteriormente lavrado e protocolado perante a JUCESP, com a finalidade de corrigir exclusivamente o referido CNPJ, bem como autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação da rerratificação perante a JUCESP e demais órgãos competentes **2. Esclarecimentos Iniciais**: **2.1. Foi esclarecido à Assembleia que: a)** A Lei nº 15.270/2025 introduziu a tributação de lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas a partir de 1º de janeiro de 2026, bem como o regime de Tributação Mínima do IRPF, preservando, entretanto, isenção específica para lucros apurados até 31/12/2025, desde que: (i) a deliberação societária sobre sua distribuição ocorra até 31/12/2025; e (ii) o pagamento, crédito, emprego ou entrega aos acionistas ocorra entre 2026 e 2028, nos termos das disposições transitórias da referida lei (arts. 6-A, 10, §5º e 16-A, §1º, XII da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 15.270/2025). **b)** A exigibilidade jurídica dos dividendos declarados na presente deliberação, ainda que com cronograma de pagamento estendido entre 2026 e 2028, atende aos requisitos da legislação civil e empresarial (Lei das S.A., Estatuto Social e Acordo de Acionistas), transformando os referidos dividendos em obrigações incondicionais da Companhia, compatíveis com o requisito legal de "exigibilidade nos termos da legislação civil ou empresarial" previsto na Lei nº 15.270/2025. **c)** A Companhia possui lucros acumulados e reservas de lucros registrados até a presente data, bem como expectativa de apuração de lucro no exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, conforme balancetes e projeções apresentados pela Diretoria, os quais, uma vez integralmente apurados e ajustados conforme a Lei das S.A., serão objeto das destinações aqui deliberadas. **d)** Nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, após as destinações para a reserva legal e pagamento do dividendo fixo e prioritário das ações preferenciais (no valor de R$ 12,00 por ação preferencial, conforme art. 5º, §2º, do Estatuto Social), o saldo do lucro líquido pode ser destinado pela Assembleia Geral, inclusive para distribuição de dividendos, observados o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia. **e)** Nos termos do artigo 21 do Estatuto Social, a Assembleia Geral possui competência para deliberar sobre a destinação de lucros de exercícios anteriores, inclusive lucros acumulados e reservas de lucros, observadas as restrições legais e estatutárias aplicáveis. **f)** A presente deliberação atende às exigências de governança corporativa previstas no Estatuto Social (artigos 9, alínea "p" e 13, alínea "q") e foi aprovada com o voto afirmativo da Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, sendo, portanto, plenamente autorizada sob o regime de controle e consentimento estabelecido no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **g)** O objetivo das deliberações formalizadas nesta data é declarar, até 31/12/2025, a distribuição integral de dividendos (100% dos lucros apurados até 30/11/2025, incluídos lucros acumulados e reservas de lucros), mantendo, contudo, um cronograma de pagamento/crédito/emprego/entrega estendido entre 2026 e 2028, compatível com a liquidez operacional da Companhia e com as regras do Estatuto Social, garantindo a observância das condições estabelecidas na Lei nº 15.270/2025 e preservando, para todos os fins fiscais e societários, a natureza de lucros e dividendos apurados até 31/12/2025. Postas as explicações, passaram os acionistas às deliberações. **3. Deliberações**: Colocados em discussão e votação, os acionistas, por unanimidade e sem reservas, deliberaram o quanto segue: **3.1. Distribuição Integral de Lucros Apurados até 31/12/2025**: **3.1.1. Declaração de Dividendos**: Em vista o quanto disposto na Lei nº 15.270/2025, o Estatuto Social da Companhia, o Acordo de Acionistas e a exigibilidade jurídica dos dividendos aqui declarados, os acionistas deliberaram o quanto segue: **(i)** Aprovar, após (a) a dedução de prejuízos acumulados de exercícios anteriores e da provisão para o imposto de renda e para a contribuição sobre o lucro social, (b) a destinação de 5% do lucro do exercício para a reserva legal; e (c) o pagamento dos dividendos obrigatórios fixos e prioritários no valor de R$ 12,00 (doze reais) por ação preferencial, nos termos do artigo 5º, §2º, e do artigo 20, alíneas "a" e "b", do Estatuto Social; (d) a distribuição de todo o lucro líquido do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025, apurado até 30 de novembro de 2025 e sujeito à aprovação das contas da Companhia nos termos do Art. 132 da Lei das S.A., no valor de R$ 25.301.865,05 (vinte e cinco milhões, trezentos e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) (doravante, "Lucro de 2025"), a ser pago aos acionistas detentores de ações ordinárias, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia nesta data, em moeda corrente e/ou compensação de créditos e/ou mediante capitalização, conforme disponibilidade de caixa da Companhia, até 31 de dezembro de 2028, observado o quanto disposto no **Anexo II**. **(ii)** Aprovar, na presente data, a distribuição de dividendos com base na totalidade do saldo de lucros acumulados e reservas de lucros existentes em 31 de dezembro de 2025, conforme apurado até 30 de novembro de 2025 e sujeito à aprovação das contas da Companhia nos termos do Art. 132 da Lei das S.A., no valor de R$ 728.219,64 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)(doravante, "Lucros Anteriores"), a ser pago aos acionistas detentores de ações ordinárias, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia nesta data, em moeda corrente e/ou compensação de créditos e/ou mediante capitalização, conforme disponibilidade de caixa da Companhia, até 31 de dezembro de 2028, observado o quanto disposto no **Anexo II**. **(iii)** Ratificar que a deliberação de distribuição de dividendos declarada neste item 3.1.1 vincula 100% (cem por cento) do Lucro de 2025 e 100% (cem por cento) dos Lucros Anteriores, sem necessidade de nova deliberação de mérito sobre distribuir, declarar ou pagar tais valores. Sem prejuízo do efeito vinculante da presente deliberação de distribuição integral, os Acionistas reconhecem que os valores exatos a serem distribuídos estão sujeitos à revisão por auditoria independente da Companhia e aprovação das demonstrações financeiras de 31/12/2025, pela Assembleia Geral Ordinária de 2026, nos termos do Art. 132 da Lei das S.A. **3.2. Autorização à Diretoria - Fica a Diretoria da Companhia autorizada a: (i)** Efetuar todos os ajustes contábeis necessários para refletir, nas demonstrações financeiras de 31/12/2025, a destinação de 100% (cem por cento) dos lucros apurados até essa data (incluindo lucros acumulados, reservas de lucros e lucro do exercício de 2025), após as deduções legais e estatutárias, em conta de dividendos a pagar, observadas as normas contábeis aplicáveis (Lei das S.A., Lei nº 6.404/1976) e os pronunciamentos técnicos pertinentes (Conselho Federal de Contabilidade); **(ii)** Apurar, após a conclusão das demonstrações financeiras de 31/12/2025 e sua revisão por auditoria independente da Companhia, o valor exato dos dividendos declarados e o valor por ação. **(iii)** Promover os respectivos lançamentos contábeis de dividendos a pagar em favor de cada acionista e classe de ação; **(iv)** Submeter à próxima Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício de 2025 proposta de ratificação da destinação de resultados nos termos desta ata, com expressa ressalva de que tal ratificação serve unicamente para fins de confirmação contábil e societária das quantificações e rateios, não implicando em nova deliberação de mérito sobre distribuir, declarar ou pagar tais valores e não afetando o caráter vinculante e irreversível da decisão de distribuição integral aqui formalizada. **3.2.1 Documentação Complementar: (i)** A Diretoria será responsável por manter, junto aos arquivos da Companhia, documentação clara sobre: a) As demonstrações financeiras que embasaram a apuração dos dividendos por período; b) Os cálculos de dividendos por ação e por classe de ação; c) Os cronogramas de pagamento e os valores efetivamente pagos/creditados/empregados em cada data; e d) As comunicações aos acionistas sobre as parcelas e seus respectivos vencimentos. **(ii)** Esta documentação será disponibilizada à Receita Federal do Brasil, ao Conselho de Administração e aos acionistas sempre que solicitado, para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos de enquadramento na isenção transitória prevista na Lei nº 15.270/2025. **3.3. Da Rerratificação:** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os sócios deliberaram, por unanimidade, rerratificar o ato de baixa da filial da sociedade, a fim de corrigir exclusivamente o CNPJ que constou incorretamente, passando este a ser 14.626.101/0002-68, permanecendo inalterados todos os demais termos do ato, o qual foi registrado em 27/08/2025, sob o nº 289.340/25-1. Deliberaram, ainda, por autorizar os administradores da sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação da presente rerratificação, inclusive assinatura de documentos, requerimentos e protocolos perante a JUCESP e demais órgãos competentes. **3.4. Ratificação dos Atos Praticados**: Ficam ratificados todos os atos já praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias ora aprovadas, inclusive consultorias, pareceres jurídicos e contábeis, comunicações internas e externas, e estudos de cenários que embasaram a presente deliberação. **3.5. Acordo de Acionistas e Governança**: **(i)** A presente deliberação foi aprovada com o consentimento expresso e voto afirmativo da Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, sendo, portanto, plenamente conforme às exigências de governança corporativa do Estatuto Social (artigos 9, alínea "p" e 13, alínea "q") e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **(ii)** A Companhia se compromete a manter íntegras as obrigações de governança, comunicação e prestação de contas aos acionistas durante toda a execução do cronograma de pagamento (2026-2028). **4. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos os presentes. Barueri - SP, 22 de dezembro de 2025.

Thecrisel Administração e Participações S.A.

CNPJ 03.592.478/0001-46 – NIRE 35.300.175.492

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 2.026, às 08:00 hs em primeira convocação e às 08:30 hs em segunda convocação, na Av. Santo Antônio, nº 1.453, 6º andar, sala 603, em Osasco, SP, CEP 06083-210, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1)Tomar as contas do Administrador e votar as Demonstrações Financeiras; 2 Destinação dos lucros e distribuição de dividendos; e; 3) Outros assuntos de interesse social. Osasco, 31 de março de 2026 (1, 2, 3)

COBRASMA S.A.

C.N.P.J. 61.080.313/0001-91

Assembleia Geral Ordinária – Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social em Osasco/SP, à Rua Professor Luis Eulalio de Bueno Vidigal, nº 441, Conjunto B, para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração de resultados, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado e demonstração das mutações do patrimônio líquido, relativos ao exercício encerrado em 31.12.25; b) eleição do Conselho de Administração; c) fixação dos honorários dos diretores e dos membros do Conselho de Administração não diretores. d) ratificação do Dr. Rogerio Carvalhaes, como Presidente da Companhia. Não haverá distribuição de dividendos em virtude de prejuízo apurado no exercício.Para o fim do disposto no art. 3º da Instrução CVM nº 165/91, o percentual mínimo de participação é de 5% (cinco por cento). Osasco (SP), 25 de março de 2026. Rogerio Carvalhaes – Presidente (28, 31, 1)

FORNASA S.A.

C.N.P.J. 61.090.338/0001-76

Assembleia Geral Ordinária – Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede social em Osasco/SP, à Rua Professor Luis Eulalio de Bueno Vidigal, nº 441, para o fim de deliberarem sobre o seguinte: a) relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração de resultados, demonstração do fluxo de caixa, demonstração do valor adicionado e demonstração das mutações do patrimônio líquido, relativos ao exercício encerrado em 31.12.25; b) fixação dos honorários dos diretores; c) eleição da Diretoria. Osasco SP, 25 de março de 2026. Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho – Presidente (28, 31, 1)

HAUSCENTER S.A.

Companhia Aberta - CNPJ 56.444.250/0001-75

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.2025, na sede Companhia, à Avenida das Nações Unidas, 12551 - 17º andar - Sala 1709, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo - SP São Paulo, 30 de março de 2026 - **A Administração.**

MAC-DO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 23.549.983/0001-15 – NIRE: 35.3.0018954-0

ANÚNCIO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede Companhia, localizada na Rua Verbo Divino, nº 1207, 3º Andar, Sala B, Chácara Santo Antônio, São Paulo, São Paulo, CEP 04.719-002, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. RAVI ALENCAR DE MACÊDO – Diretor Presidente. Acesso à publicação na íntegra no sítio eletrônico do jornal: https://www.diariodenoticias.com.br/index.php/pt/newspaper.

Convocação de Assembléia (Reunião) da Sociedade "TERGUAR - TERMINAIS GUARUJÁ LTDA." - CNPJ n.º 60.017.175/0001-33.

Pelo presente EDITAL, são convocados os Srs. Sócios da Sociedade "TERGUAR TERMINAIS GUARUJÁ LTDA." para a Assembleia (Reunião), a realizar-se nas dependências da sede do Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista - SINDSAN, localizada na Rua D. Pedro II n.º 89, em Santos/SP, no próximo dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, ou em segunda convocação, com qualquer número, às 14:30 horas, com fundamento no artigo 1.071, e seguintes, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), a fim de deliberar sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: A. Apreciar, discutir e votar a aprovação das contas da administração, do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, referente ao exercício social de 2025; B. Apreciar, discutir e votar a proposta de acordo com o Sócio VICTOR SCHNEEBERGER MAIA, para composição amigável da Ação de Cobrança de Contribuições Sociais (Processo n.º 0013969-45.2019.8.26.0562 - Ap. Processo n.º 1022086-76.2021.8.26.0562); C. Apreciar, discutir e votar as propostas de contratação de serviços para cercamento das áreas; D. Apreciar, discutir e votar as propostas de contratação de serviços para monitoramento eletrônico das áreas; E. Outros Assuntos de Interesse Geral. Informações Gerais: encontram-se a disposição dos sócios, na sede da CRISTAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, situada em Santos/SP, na Rua Almeida de Moraes n.º 164, Conjunto 31 (E.mail: claudiarenata@cristalservicoscontabeis.com - Telefones: 13.3233.7462 - 13.3224.4050), os documentos relativos à prestação de contas da administração, do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, referente ao exercício social de 2025, e anteriores, de conformidade com as disposições legais. Santos, 27 de março de 2026. Luciano Cacciatore - Presidente

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - GRANDE SÃO PAULO

COMUNICADO DO NÚCLEO DE FINANCAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Acha-se aberto no **Departamento Regional de Saúde I – Grande São Paulo, da Coordenadoria de Regiões de Saúde**, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90010/2026**, referente ao **Processo SEI Nº 024.00018435/2026-71**, Tipo MENOR PREÇO, objetivando a "Contratação de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial" para atender as dependências do Departamento Regional de Saúde I – Grande São Paulo e unidades subordinadas. A abertura da sessão será no dia 16/04/2026, nesta unidade por intermédio do site "www.compras.sp.gov.br" a partir das 10:30 horas. O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.compras.sp.gov e www.imprensaoficial.com.br."

AVISO DE ABERTURA

O Complexo Penal de Tupi Paulista, sito à Rod. Comte. João Ribeiro de Barros SP 294 Km 667.8, Tupi Paulista, Estado de São Paulo, **COMUNICA** a abertura do Pregão Eletrônico nº. **90006/2026**, objeto do processo nº. 006.00137438/2026-21, que trata da compra de Aquisição de Gêneros Alimentícios para os meses de maio a agosto de 2026, com entrega parcelada, (**participação ampla e restrita Exclusividade, ME, EPP, Cooperativa**), destinado ao consumo das Unidades Penitenciária *"Vanderlei Tartari Monteiro"* de Tupi Paulista e Penitenciária Feminina de Tupi Paulista no 2º quadrimestre de 2026. A sessão pública será aberta no dia **16/04/2026, às 09:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Finanças e Suprimentos – SFS destas Unidades Prisionais, no endereço acima, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O aviso de licitação também encontra-se registrado no site www.comprasnet.gov.br; https://www.gov.br/pncp/pt-br; e www.e-negociospublicos.com.br. Para maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (18) 3851-9060, ramal 321. **ADRIANA ALKMIN PEREIRA DOMINGUES -** Chefe de Departamento de Complexo Penal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO COLAUTO TABORDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO N° 5.554/2026 - UASG 986249 Nº COMPRA 900052026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS: TENENTE JOÃO FRANCISCO E MAJOR MATHEUS (MICROBACIA DO RIBEIRÃO LAVAPÉS), A SER PAGO ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 984867/2025. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **01 DE ABRIL DE 2026.** DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15 DE MAIO DE 2026** - HORÁRIO: **08:15 HORAS.** ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU/SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026

A Prefeitura Municipal de Irapuru, em cumprimento a Lei Federal n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5.549/2023, atualizado pelo Decreto Municipal n.º 5.737/2025, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 08/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ITENS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Tipo: Menor Preço por Item. Edital disponível nas páginas da internet: www.irapuru.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.pncp.gov.br. CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 18h00min do dia 01/04/2026 até as 14h00min do dia 15/04/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h10min do dia 15/04/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE COMPETITIVA): às 14h20min do dia 15/04/2026. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Departamento de Licitações. Telefone: (18) 3861-2007. Celular: (18) 98184-0479. Email: licitacoes@irapuru.sp.gov.br.

Irapuru, 01 de abril de 2026.

Ademar Calegão - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

***AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 (PMP 1892/2026)

Para "contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema de gestão em saúde, em plataforma web, para ser utilizado pela Rede Municipal da Saúde, aplicando as melhores práticas em gerenciamento de projetos, compreendendo: gestão de implantação, gestão de pós-implantação, treinamento, suporte técnico e serviços básicos, pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 17/04/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Conselho de Administração

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905 - Telefone: 3396-9000

CONVOCAÇÃO RETIFICADA

O Conselho de Administração da Prodam-SP/SA convoca os acionistas da Empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária,** sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo art. 124, §2º, da Lei nº 6.404/76, no **dia 30 de abril de 2026, às 10h**, por meio da Plataforma TEAMS ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2025, constando do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;

2. Eleição/Alteração ou retificar mandatos de membros do Conselho Fiscal;

3. Eleição/Alteração ou encerramento de mandatos de membros do Conselho de Administração;

4. Outros assuntos de interesse da Empresa;

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual o acionista deverá enviar a solicitação de participação à Companhia para o e-mail governancacorporativa@prodam.sp.gov.br, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias antes da sua realização, devidamente acompanhada dos documentos que comprovem sua condição, para encaminhamento do link da Assembleia.

Luciano de Azevedo Farias Ferreira

Conselheiro Presidente.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

Conselho de Administração

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905 - Telefone: 3396-9000

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Prodam-SP/SA convoca os acionistas da Empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária,** sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo art. 124, §2º, da Lei nº 6.404/76, no **dia 30 de abril de 2026, às 10h**, por meio da Plataforma TEAMS ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2025, constando do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Demonstrações dos Fluxos de Caixa e das Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal;

2. Eleição/Alteração ou encerramento de mandatos de membros do Conselho Fiscal;

3. Eleição/Alteração ou encerramento de mandatos de membros do Conselho de Administração;

4. Outros assuntos de interesse da Empresa;

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual o acionista deverá enviar a solicitação de participação à Companhia para o e-mail governancacorporativa@prodam.sp.gov.br, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias antes da sua realização, devidamente acompanhada dos documentos que comprovem sua condição, para encaminhamento do link da Assembleia.

Atenciosamente,

LUCIANO DE AZEVEDO FERREIRA FARIAS

Presidente do Conselho de Administração PRODAM.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 134/2025

Processo DAAE nº 3.724 de 16 de outubro de 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de plataforma central telefônica SIP (PABX) em nuvem. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 17 de abril de 2026. **Data e horário de início da sessão de disputa:** às 09h35min do dia 17 de abril de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://araraquaradaae.eportal.net.br/portal_licitacoes_externo_irrestrito/. O Edital poderá ser retirado na íntegra através dos sites: • https://www.gov.br/pncp/pt-br; • www.daaeararaquara.com.br – link: Painel de Licitações.

Araraquara (SP), 30 de março de 2026.

Wilian Thomaz Marega - **Superintendente**

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

DocuSigned by: Diario de Noticias. Assinado por: AMS EDITORA LTDA:00559976000107. CPF: 95190953815. Papel: Márcio Antonio Lopes da Costa. Data/Hora da Assinatura: 31/03/2026 23:42:06 BRT. O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5. L: Sao Paulo, S: SP, C: BR. Emissor: AC SOLUTI Multipla v5. F30028BECACE477...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publilegal.diariodenoticias.com.br/